



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 997, DE 07 DE MAIO DE 2019.

“Altera o Anexo Único da Lei nº 823, de 20 de julho de 2011.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 823, de 20 de julho de 2011, fixando como atribuições típicas do Cargo de Diretor Administrativo (Lei nº 871/2013):

“Superintender todos os trabalhos pertinentes à administração da Casa e outros que forem determinados pela Mesa da Câmara ou pela Presidência desta, executando ou mandando executar os serviços correlatos inerentes à sua função.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 07 de maio de 2019.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

